



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes e Viação
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD

Identificação do requisitante:

Secretaria	Secretaria Municipal de Transportes e Viação
Secretário(a)	Francieli Lopes Nunes
Servidor responsável	Francieli Lopes Nunes
E-mail	sec.transportes@amaralferrador.rs.com.br
Telefone	3670-1800

A demanda está prevista no plano anual de contratações.

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de filtros destinados á manutenção do caminhão caçamba IVECO Tector2024- placa JCQ9B22, pertencente á frota do Município de Amaral Ferrador/RS.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILTRO AR PRIMARIO	PÇ	1	R\$ 477,06	R\$ 477,06
02	FILTRO SECADOR AR	PÇ	1	R\$ 442,35	R\$ 442,35
03	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE NEXPRO	PÇ	1	R\$ 252,77	R\$ 252,77
04	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO NEXPRO	PÇ	1	R\$ 326,73	R\$ 326,73
05	FILTRO SEPARADOR AGUA NEXPRO	PÇ	1	R\$ 326,70	R\$ 326,70

Estimativa preliminar do valor: R\$ 1.825,63.

Expectativa da contratação: 15 dias.

Justificativa: A aquisição se faz necessária para garantir a adequada manutenção preventiva do veículo, assegurando seu pleno funcionamento, bem como a segurança dos servidores que o utilizam e a continuidade dos serviços públicos que dependem de sua operação pois a utilização da caçamba é fundamental para a execução dos serviços de manutenção e recuperação das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes e Viação
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

estradas vicinais do Município, especialmente para o transporte e a distribuição de cascalho nos pontos que apresentam maior deterioração.

Ressalta-se que, embora o Município não se encontre atualmente em situação de emergência ou calamidade pública decretada, a necessidade da contratação decorre da manutenção preventiva e da continuidade dos serviços públicos essenciais, considerando o período de inverno, caracterizado pela ocorrência de chuvas frequentes, que contribuem para o desgaste das estradas rurais e podem dificultar ou até mesmo interromper o tráfego de veículos e o acesso das comunidades.

A disponibilidade da caçamba mostra-se, portanto, indispensável para possibilitar o atendimento ágil das demandas de cascalhamento e recuperação das vias, evitando o agravamento das condições das estradas, prejuízos à mobilidade da população e dificuldade no acesso a serviços públicos essenciais.

Além disso, as previsões e o monitoramento meteorológico indicam a atuação e o fortalecimento do fenômeno El Niño durante 2026, cenário que pode favorecer a ocorrência de volumes de chuvas acima da média na Região Sul, reforçando a necessidade de adoção das medidas preventivas e de manutenção da infraestrutura viária municipal.

Dessa forma, a contratação da caçamba visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção das estradas municipais, permitindo o atendimento das demandas de cascalhamento de forma tempestiva e preventiva, com o objetivo de preservar as condições de trafegabilidade e evitar maiores prejuízos ao Município e à população.

Os materiais solicitados compreendem filtro de ar primário, filtro secador de ar, filtro de óleo lubrificante, filtro de combustível blindado e filtro separador de água.

A aquisição mostra-se necessária em razão da necessidade de manutenção do veículo, evitando sua paralisação e possíveis danos aos componentes mecânicos, o que poderia ocasionar maiores despesas ao erário e comprometer a prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, considerando a necessidade dos materiais para a manutenção e conservação da frota municipal, bem como a vantajosidade da contratação, justifica-se a realização da contratação direta, observando-se os requisitos e fundamentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes e Viação
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

Dessa forma, a contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da necessidade de atendimento imediato de situação que pode ocasionar prejuízo e comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança do equipamento.

Forma de contratação sugerida: 15 dias

Dotação orçamentária:

material para manutenção de bens moveis: 5698 3.390.30.25.00.00

Amaral Ferrador/RS, 29 de Setembro de 2026.

Franciéli Lopes Nunes
Secretaria de Transportes e Viação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes e Viação
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO.

A aquisição se faz necessária para garantir a adequada manutenção preventiva do veículo, assegurando seu pleno funcionamento, a segurança dos servidores e a continuidade dos serviços públicos. A utilização da caçamba é fundamental para a execução dos serviços de manutenção e recuperação das estradas vicinais, especialmente para o transporte e distribuição de cascalho nos pontos com maior deterioração.

Ressalta-se que, embora o Município não se encontre em situação de emergência ou calamidade pública decretada, a contratação decorre da necessidade de *continuidade de serviço público essencial*. Considerando o período de inverno, com chuvas frequentes, há desgaste acentuado das estradas rurais, com risco de interrupção do tráfego e do acesso das comunidades às sedes e aos serviços de saúde e educação.

A não publicação de edital em imprensa oficial justifica-se pelo enquadramento em *Dispensa de Licitação por Justificativa, nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação de pequeno valor e de natureza preventiva, cujo atraso no processo licitatório ordinário causaria agravamento das condições das vias, prejuízo à mobilidade e aumento futuro de custos ao erário.

A publicidade do ato será garantida através da publicação no PNCP e no Portal da Transparência do Município, em atendimento ao princípio da publicidade.

A disponibilidade da caçamba mostra-se indispensável para atendimento ágil das demandas de cascalhamento e recuperação das vias, evitando o agravamento das condições das estradas.

Amaral Ferrador/RS, 29 de setembro de 2026.

FRANCIÉLI LOPES NUNES
SECRETARIA DE TRANSPORTES